

https://www.trt13.jus.br/arquivos/diarioeletronico/DA_16_04_2020.pdf

- + 110%



Diário Administrativo Eletrônico
Justiça do Trabalho da 13ª Região

ANO XII Nº 2420
João Pessoa - PB

Disponibilização: Quinta-feira, 16 de Abril de 2020
Publicação: Sexta-feira, 17 de Abril de 2020

Presidência e Corregedoria

cgp@trt13.jus.br

83 3533 6105

Ato Conjunto



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

ATO CONJUNTO TRT SCP/SCR Nº 004, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Fica os procedimentos a serem utilizados para ajustes nas tramitações relativas aos processos migrados do sistema legado – SUAP para o sistema PJe.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE e o DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando que a Resolução 241/2019 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho permite adicionar movimentos e seus complementos no sistema PJe, mediante determinação expressa nos autos;

considerando a migração dos processos do sistema legado SUAP para o PJe;

considerando as inconsistências detectadas após a referida migração, especialmente referentes aos processos da fase de execução,

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar que Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC realize, em bloco, por meio de sistema automatizado:

I - o arquivamento definitivo dos processos que foram migrados para o PJe, no qual foi registrado, ainda no sistema legado, o evento expedição de Requerimento de Precatório – RP;

II - os lançamentos dos eventos "Remetidos os autos para Órgão Jurisdicional competente para processar recurso" e "Remetidos os autos para prosseguir", naqueles processos em que, ainda no sistema legado, foi registrada remessa para processamento de Agravo de Petição (AP) ou Agravo de Instrumento em Agravo de Petição (AIAP), embora julgados e baixados antes da migração para o PJe.

Art. 2º Os procedimentos descritos nos incisos I e II do art. 1º serão precedidos de informação automatizada lançada nos autos.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência ou Corregedoria do Tribunal, no âmbito de suas respectivas competências.

Art. 4º Este ato conjunto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA e no DEJT.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Vice-Presidente
e Corregedor Regional

Tribunal Regional do Trabalho
13ª Região | Paraíba

Supra assinado por: Wolney de Macedo Cordeiro (CJF nº 11.418/2020),
Juiz de Direito, em substituição de: Leonardo José Videres Trajano (CJF nº 11.418/2020),
Juiz de Direito, em substituição de: Wolney de Macedo Cordeiro (CJF nº 11.418/2020),
Juiz de Direito, em substituição de: Leonardo José Videres Trajano (CJF nº 11.418/2020).

Depósitos Recursais

Publicação: DEJT - TST - 17/07/2018

Legislação: Ato SEGJUD.GP 329/18 (TST)

Recurso Ordinário	- Recurso de Revista - Embargos - Recurso Extraordinário	Recurso em Ação Rescisória
	RS R\$ 9.828,51	RS R\$ 19.657,02

